



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/2016.

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família.*


O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor Municipal Sr. **IGOR DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 4689 – Profissional de Educação**, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 104, inciso I da Lei Complementar nº 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá duração de 60 (sessenta) dias e será gozada no período de 25/08/2016 a 25/10/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 25 de agosto de 2016.

Ladário-MS, 28 de Setembro de 2016.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA

Prefeito Municipal